

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

3

3

3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 5.196, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora JULIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FURGULHO, RG 41.510.460-9 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 50, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 01 A, Grau F, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 05 de outubro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 05 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

PORTARIA Nº. 5.197, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora ANDREZA KUCZKOWSKI, RG 41.510.552-3 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 50, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução

funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 01 A, Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 05 de outubro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 05 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

PORTARIA Nº. 5.198, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Gestor e Responsáveis Técnicos do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Designar os Sres. NILTON SERGIO FIOROTI, Técnico em Contabilidade, portador do RG. nº. 26.445.407-8 SSP/SP, CPF nº 167.126.478-94 e C.R.C. nº 1SP220241/O-0; MÁRIO GILBERTO DUCATTI JUNIOR, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, portador do RG nº 23.939.3996-X, CPF nº 183.285.938-07 e CREA nº 506.112.417-9, e, ANDRÉ RICARDO MAGALHÃES BARICORDI, Engenheiro Civil, portador do RG nº 23.441.514-9 SSP/SP, CPF nº 151.930.018-23 e CREA nº 5061124250, devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente exercerem as funções de Gestor e Responsáveis Técnicos do Convênio a ser firmado com a Secretaria Esportes do Estado de São Paulo..

Monte Azul Paulista, 07 de outubro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 07 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II